

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

5º Bimestre de 2016

Brasília-DF

Novembro/2016



O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(*) *Coordenação Técnica*

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016-2/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2016

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2016. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Novembro de 2016.



MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 55 da **Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 55 da **LDO-2016**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.
4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória.
5. A reavaliação do 5º bimestre introduz o resultado total da arrecadação do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT, também conhecido como “Repatriação”. Foram arrecadados R\$46,8 bilhões. Desse total arrecadado, R\$6,2 bilhões já haviam sido considerados na avaliação anterior, remanescendo R\$ 40,6 bilhões. A receita líquida apurada de R\$ 31,0 bilhões do Governo Federal, após as transferências obrigatórias aos Estados, Distrito Federal, municípios e fundos regionais, contribuirá para cobrir riscos fiscais (frustração de receitas ordinárias, reestimativa de despesas obrigatórias, cobertura do déficit das estatais), além de compensar eventual frustração no cumprimento da meta fiscal por estados e municípios.



6. Considerados esses usos e as projeções atualizadas para as demais receitas e despesas, a presente reavaliação indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 16,2 bilhões para todos os Poderes, MPU e DPU, em relação aos limites vigentes até o bimestre anterior. No Poder Executivo, sugere-se que a ampliação dos limites seja destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar.

Respeitosamente,


George Soares
Secretário de Orçamento Federal


Ana Paula Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional

Índice

LISTA DE TABELAS	5
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	6
1 SUMÁRIO EXECUTIVO	8
2 HISTÓRICO	9
3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE	12
3.1 Parâmetros (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso II)	12
3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I e IV)	12
3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso III) ..	15
3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I e IV)	18
3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Inciso V)	20
3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios	20
4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES	21
4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2016, Art. 55, §§ 1º E 2º)	21
4.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2016, Art. 55, <i>caput</i> , §§ 1º E 2º)	23
4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)	24
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, ART. 55, § 4º, INCISO II).....	28
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2016, ART. 55, § 4º, INCISOS I E IV). 35	
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2016, ART. 55, § 4º, INCISOS I E IV)	41
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, ART. 55, § 4º, INCISO V)	43
ANEXO V – RECEITAS PRÓPRIAS E DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS.....	45
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES.....	48
ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO	50
ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS	51



LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação	9
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos.....	12
Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central.....	13
Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias	16
Tabela 5: Receita do RGPS.....	19
Tabela 6: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários	19
Tabela 7: Déficit do RGPS	20
Tabela 8: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2016	22
Tabela 9: Base Contingenciável Total.....	22
Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU	23
Tabela 11: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho.....	24
Tabela 12: Limitação das Emendas Individuais de execução obrigatória	25
Tabela 13: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU	26
Tabela 14: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória	26
Tabela 15: Emendas de Bancada de execução obrigatória	27
Tabela 16: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória.....	27



SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
ANA	Agência Nacional de Águas	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
ANP	Agência Nacional do Petróleo	FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	FPE	Fundo de Participação dos Estados
CATI/ MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	FPM	Fundo de Participação dos Municípios
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	GRU	Guia de Recolhimento da União
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
DF	Distrito Federal	IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
DOU	Diário Oficial da União	IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação	IR	Imposto sobre a Renda
		ITR	Imposto Territorial Rural



LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
LOA	Lei Orçamentária Anual		
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social		
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal		
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI	SOF	Secretaria de Orçamento Federal
MF	Ministério da Fazenda	SPE	Secretaria de Política Econômica
MME	Ministério de Minas e Energia	STJ	Superior Tribunal de Justiça
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
MPU	Ministério Público da União	TAR	Tarifa Atualizada de Referência
MPV	Medida Provisória	UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
PCH	Pequena Central Hidrelétrica		
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento		
PIB	Produto Interno Bruto		
PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual		
PME	Pesquisa Mensal de Emprego		
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios		
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil		
RGPS	Regime Geral de Previdência Social		
RPVs	Requisições de Pequeno Valor		
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia		



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 5º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de outubro de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. Em relação às receitas primárias federais estima-se crescimento em sua previsão anual, principalmente devido aos efeitos da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT, também conhecido como repatriação.

3. À conta dessa Lei, foram arrecadados R\$ 46,8 bilhões, dos quais R\$ 6,2 bilhões já haviam sido incorporados nas estimativas de receita da avaliação anterior. Os R\$ 40,6 bilhões restantes foram considerados na atual estimativa das receitas primárias. Essa arrecadação mais que compensa a frustração observada nos outros itens de receita, tais como IOF, COFINS, Concessões e Permissões, e Cota-Parte das Compensações Financeiras. Como resultado, houve elevação da projeção da receita líquida de transferências em R\$ 17,9 bilhões.

4. Pelo lado da estimativa das despesas obrigatórias, o saldo líquido das reestimativas é uma redução de R\$ 2,1 bilhões em relação ao bimestre anterior. Destacam-se: o aumento verificado na projeção das despesas com Sentenças Judiciais, em R\$ 4,4 bilhões, Benefícios da Previdência, em R\$ 2,4 bilhões, além dos decréscimos observados nas projeções das despesas com Abono e Seguro-Desemprego e com Subsídios, Subvenções e Proagro, em R\$ 3,6 bilhões e R\$ 4,2 bilhões, respectivamente.

5. Sobre a atualização da projeção das Sentenças Judiciais, cabe destacar que essa considera o cumprimento de decisão liminar do STF em favor dos Estados e do DF, no que diz respeito à aplicação das transferências constitucionais sobre a arrecadação das multas da Repatriação, conforme as Ações Cíveis Originárias impetradas por tais Entes.

6. Cabe ainda ressaltar que, dada a autorização contida no § 3º do art. 2º da LDO-2016 e a perspectiva de descumprimento da meta de resultado primário, tanto dos Entes Subnacionais, como das Estatais Federais, em R\$ 1,0 bilhão e em R\$ 2,8 bilhões, respectivamente, o Governo Central, a partir deste Relatório, passa a compensar esses R\$ 3,8 bilhões em sua meta de resultado primário.

7. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se possível a ampliação das despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2016

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 4º Bimestre (*) (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.278.795,1	1.305.760,8	26.965,7
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	780.087,6	811.492,0	31.404,4
Arrecadação Líquida para o RGPS	359.087,2	358.295,1	(792,1)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	139.620,4	135.973,7	(3.646,6)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	207.087,1	216.178,7	9.091,5
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.071.708,0	1.089.582,1	17.874,1
4. Despesas Primárias	1.242.204,0	1.240.070,6	(2.133,4)
Obrigatória	988.818,7	986.685,3	(2.133,4)
Discricionária	253.385,3	253.385,3	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	(170.496,0)	(150.488,5)	20.007,5
6. Meta Fiscal	(170.496,0)	(166.696,0)	3.800,0
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	(0,0)	16.207,5	16.207,5

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) A expansão indicada no Relatório do 4º bimestre já fora incorporada às despesas primárias de todos os Poderes, MPU e DPU por intermédio de seus atos próprios.

8. As estatísticas fiscais realizadas até outubro e as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano, presentes neste Relatório, indicam a possibilidade de ampliação de R\$ 16,2 bilhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. No caso do Poder Executivo, a ampliação de limites será destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar.

2 HISTÓRICO

9. A Lei Orçamentária 2016, Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, LOA-2016, foi publicada em 15 de janeiro de 2016. Logo em seguida, no mês de fevereiro, o Poder Executivo efetivou, com base no § 5º do art. 55 da LDO-2016, redução dos seus limites de empenho e movimentação financeira, no montante de R\$ 23.408,9 milhões. Em seguida, encaminhou, ao Congresso Nacional, Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de que trata o §4º do art. 55 da LDO-2016, contendo as explicações para a realização desse contingenciamento. O referido relatório¹ foi encaminhado ao Congresso Nacional em 29 de fevereiro, por meio da Mensagem Presidencial nº 56 dessa mesma data e o contingenciamento em questão foi operacionalizado pelo Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro 2016².

¹ Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio_av_extemporanea_fev_2016.pdf

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8676.htm



10. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e o art. 55 da LDO-2016, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações, apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 21.244,9 milhões, totalizando, no ano, um esforço de R\$ 44.653,8 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre³, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 94, de 22 de março de 2016. Os resultados dessa Avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados por meio do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016⁴.

11. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF e ao art. 55 da LDO-2016, publicou-se Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2016⁵, em 20 de maio de 2016, que contém as novas estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias⁶ até o mês de abril de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

12. A partir dessa reavaliação foi indicado um contingenciamento para todos os Poderes, MPU e DPU, no montante de R\$ 137,9 bilhões, necessário ao cumprimento da meta de resultado primário até então vigente, de R\$ 24,0 bilhões, para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS.

13. Em 25 de maio de 2016, foi aprovado o PLN nº 01, de 2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, que contém alteração da meta do OFSS, de um superávit de R\$ 24.000,0 milhões para um déficit de R\$ 170.496,0 milhões, alteração que permitiu a reversão da indicação de corte, no valor de R\$ 137.887,2 milhões, constante do Relatório de Avaliação do 2º Bimestre, além da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 56.608,8 milhões, para todos os Poderes, MPU e DPU. Esses resultados foram indicados no Relatório de Avaliação Extemporânea de Maio⁷, enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 296, de 27 de maio de 2016 e seus efeitos foram operacionalizados, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 8.784, de 7 de junho de 2016⁸.

14. Findo o 3º bimestre foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até junho de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações, apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 16.500,1 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º

³ Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-avaliacao-1o-bimestre_21bi.pdf

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8700.htm

⁵ Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-2bim-2016.pdf>

⁶ Dados disponíveis em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>

⁷ Disponível em: <https://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-maio-2016>

⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8784.htm



Bimestre⁹, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 420, de 22 de julho de 2016. Os resultados dessa Avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados por meio do Decreto nº 8.824, de 29 de julho de 2016¹⁰.

15. Encerrado o 4º bimestre foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até agosto de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações, apurou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira de todos os Poderes, MPU e DPU, no valor de R\$ 1.181,1 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre¹¹ foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 501, de 22 de setembro de 2016. Os resultados dessa Avaliação, no âmbito do Poder Executivo, foram efetivados por meio do Decreto nº 8.864, de 29 de setembro de 2016¹².

⁹ Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsf/portalsf/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-maio-2016>

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8824.htm

¹¹ Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsf/portalsf/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-maio-2016>

¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8864.htm



3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

3.1 Parâmetros (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	-3,0	-3,5	14,5
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.253,7	6.220,5	-0,5
IPCA acum (%)	7,2	6,8	-5,6
IGP-DI acum (%)	7,7	7,3	-5,7
Taxa Over - SELIC Média (%)	14,1	14,0	-0,4
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,5	3,5	-0,2
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	44,0	44,2	0,4
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	880,0	880,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	3,7	3,3	-8,5

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

16. As projeções dos parâmetros macroeconômicos, que servem de referência para a atualização das estimativas de receita e despesa no presente relatório, indicam perspectiva de queda da atividade econômica acompanhada de expectativa de decréscimo da taxa de inflação.

3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I e IV)

17. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

18. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios e fundos regionais apresentou aumento de R\$ 17,9 bilhões em relação à avaliação anterior, conforme demonstrado na tabela seguinte:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2016

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.278.795,1	1.305.760,8	26.965,7
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	780.087,6	811.492,0	31.404,4
Imposto de Importação	31.013,1	30.251,1	(762,0)
IPI	43.042,2	42.082,5	(959,8)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	314.931,8	335.199,0	20.267,2
IOF	34.361,7	33.229,1	(1.132,6)
COFINS	207.810,8	204.307,7	(3.503,1)
PIS/PASEP	55.331,5	54.387,9	(943,5)
CSLL	67.877,4	67.769,0	(108,4)
CIDE - Combustíveis	5.912,4	5.945,0	32,7
Outras Administradas pela RFB/MF	19.806,7	38.320,6	18.513,9
Arrecadação Líquida para o RGPS	359.087,2	358.295,1	(792,1)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	139.620,4	135.973,7	(3.646,6)
Concessões e Permissões	22.800,0	21.776,6	(1.023,4)
Complemento do FGTS	5.311,2	5.263,4	(47,7)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	12.550,0	12.462,7	(87,3)
Contribuição do Salário-Educação	19.619,2	19.502,4	(116,8)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	24.141,8	22.767,8	(1.374,0)
Dividendos e Participações	3.126,0	2.640,9	(485,1)
Operações com Ativos	858,6	747,9	(110,8)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	15.491,9	14.830,7	(661,1)
Demais Receitas	35.721,6	35.981,3	259,7
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	207.087,1	216.178,7	9.091,5
CIDE - Combustíveis	1.239,7	1.239,3	(0,4)
Compensações Financeiras	16.309,6	15.655,6	(654,1)
Contribuição do Salário-Educação	11.771,5	11.701,5	(70,1)
FPE/FPM/IPI-EE	168.508,5	177.779,1	9.270,6
Fundos Constitucionais	7.810,1	8.389,3	579,2
Repasse Total	10.739,2	11.318,4	579,2
Superávit Fundos	(2.929,1)	(2.929,1)	0,0
Demais	1.447,6	1.413,9	(33,7)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.071.708,0	1.089.582,1	17.874,1

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

19. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

3.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

20. **Concessões e Permissões:** a redução observada nessa estimativa se deve às incertezas quanto às datas de pagamento de algumas parcelas vencidas de outorgas. Parte dessa receita poderá realizar-se somente no exercício de 2017.

21. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS:** a pequena variação na estimativa dessa receita deve-se à arrecadação, nos meses de setembro e outubro, de R\$ 38,1 milhões menor que o esperado, somada com a redução nos parâmetros de PIB e inflação.

22. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSS:** a variação nesse grupo de receitas decorre de arrecadação no 5º bimestre menor que o esperado, no mesmo valor da redução da estimativa.

23. **Contribuição do Salário-Educação:** a revisão na projeção dessa receita deriva da arrecadação em setembro e outubro menor que o esperado.

24. **Cota-Parte de Compensações Financeiras.** A explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:

a) Recursos do Petróleo (- R\$ 1.322,9 milhões): a queda de 6,9% na estimativa dessa receita deve-se à revisão na receita de Participação Especial – PE no pré-sal, nos campos de Lula e Sapinhoá. Nestes dois campos houve dedução de custos exploratórios no último trimestre de 2016 (pagamento em outubro), fazendo com que a Participação Especial chegasse a zero em Sapinhoá e quase zero em Lula, uma vez que a PE incide sobre a receita líquida. Não há previsibilidade em relação a esta dedução, uma vez que pode ser efetuada pela empresa exploradora a qualquer momento, a critério do concessionário, durante a vida produtiva do campo. A previsão de PE para estes dois campos era de R\$ 1,840 bilhões, mas com a dedução de custos foi reduzida a R\$ 55 milhões.

b) Recursos Minerais (- R\$ 51,1 milhões): o discreto decréscimo na estimativa dessa receita é explicado pela arrecadação R\$ 48,7 milhões abaixo da esperada no 5º bimestre, combinada com a redução nos parâmetros de PIB e inflação.

25. **Dividendos e Participações:** a estimativa atualizada dessas receitas apresentou redução no valor de R\$ 0,5 bilhão, em relação à previsão anterior, devido à reavaliação do valor referente à antecipação de dividendos por parte da Caixa Econômica Federal, tendo em vista a necessidade de preservar a estrutura de capital da instituição em linha com a sua política de gerenciamento de capital e distribuição de resultados.

26. **Operações com Ativos:** a variação na estimativa desse grupo decorre de redução de R\$ 110 milhões referente à reavaliação do prazo necessário para conclusão



de determinadas operações com ativos e revisão para menos, de R\$ 1,9 milhão, na estimativa da “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos”, em função da atualização da base de projeção com a arrecadação do 5º bimestre, compensada por acréscimo de R\$ 1,1 milhão, pela mesma razão, em alienações de bens, bem como, da revisão da estimativa com as operações de vendas de ativos da União.

27. **Receitas Próprias Primárias:** A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de setembro e outubro, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 9, de 29 de janeiro de 2016. Os recursos de convênios, “fonte 81”, sofreram redução de R\$ 185,7 milhões. Essas receitas têm sua estimativa exclusivamente informada pelos órgãos setoriais; portanto, as variações dizem respeito a revisões feitas pelos respectivos órgãos na expectativa de arrecadação de suas receitas. Os recursos próprios não-financeiros, “fonte 50”, tiveram sua estimativa reduzida em R\$ 475,4 milhões. Parte dessa redução deve-se à arrecadação menor que o esperado no 5º bimestre em vários itens de receita, parte à redução na estimativa de PIB e Inflação (IER), que, combinados, passaram de 4,2% para 3,3%, e parte à revisão feita pela SOF de informações antigas inseridas pelos órgãos setoriais, as quais não estão se confirmando. As principais variações negativas estão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

28. **Demais Receitas Primárias:** o item que provocou a alteração positiva nesse grupo de receitas foi o de taxas, compensando as reduções observadas nas estimativas das maiorias das receitas agrupadas em “Demais”. As variações por item serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

3.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

29. Nesse item, a variação positiva observada em relação à avaliação anterior reflete, de maneira geral, as alterações observadas nas projeções de receita.

3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso III)

30. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:



Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	507.875,7	510.233,6	2.357,9
Pessoal e Encargos Sociais	259.968,6	259.402,4	(566,2)
Abono e Seguro Desemprego	59.866,1	56.338,3	(3.527,7)
Anistiados	251,0	210,0	(41,1)
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	2.900,0	2.900,0	0,0
Aporte à CDE	315,2	315,2	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	708,6	605,5	(103,1)
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	48.853,6	49.071,6	218,0
Complemento do FGTS	5.311,2	5.263,4	(47,7)
Créditos Extraordinários	7.358,3	7.323,7	(34,6)
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	18.485,3	18.485,3	0,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.352,2	1.245,7	(106,4)
Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	800,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	12.544,7	12.544,7	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.185,0	1.160,7	(24,3)
Fundos FDA, FDNE e FDCO	555,9	0,0	(555,9)
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	5.867,8	5.867,8	0,0
Reserva de Contingência	1,4	0,0	(1,4)
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.055,4	15.428,8	4.373,4
Subsídios, Subvenções e Proagro	30.284,4	26.084,4	(4.200,0)
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	298,3	292,7	(5,6)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	805,1	881,6	76,5
Subtotal	976.643,7	974.455,3	(2.188,5)
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	12.175,0	12.230,0	55,0
Total	988.818,7	986.685,3	(2.133,4)

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

31. **Benefícios da Previdência:** a variação observada nesses itens de projeção se deve a inclusão de dados realizados até o mês de outubro de 2016.

32. **Pessoal e Encargos Sociais:** o decréscimo verificado na projeção desse item decorre da reestimativa dessas despesas em função da execução verificada até o mês de outubro de 2016, notadamente em função da economia gerada entre as projeções inicialmente previstas para os reajustes remuneratórios das diversas categorias funcionais autorizados a partir de agosto de 2016 e a efetiva implementação em folha de pagamento. A presente projeção dessa despesa considera também a suspensão dos efeitos do Acórdão TCU nº 1.633, de 2016 no Fundo Constitucional do Distrito Federal, além do remanejamento de R\$ 24,3 milhões oriundos das despesas de custeio desse Fundo.

33. **Abono e Seguro-Desemprego:** a variação observada nesse item reflete a atualização da projeção dessas despesas conforme Nota Técnica nº 1.090/2016/CGSAP/DES/SPPE/MTb da Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do



Abono Salarial e Identificação Profissional da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho, de 3 de novembro de 2016.

34. **Anistiados:** o decréscimo de R\$ 41,1 milhões em Anistiados Políticos, decorre da menor ocorrência das concessões de novas anistias pelo Ministério da Justiça e o valor efetivamente programado para tal finalidade.

35. **Benefícios de Legislação Especial e Indenizações:** o decréscimo de R\$ 103,1 milhões em Benefícios de Legislação Especial, decorre, sobretudo, da não utilização dos recursos destinados ao pagamento da indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos que especifica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, em face da não regulamentação, até o presente momento, da Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013.

36. **Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV:** o aumento verificado na estimativa dessa despesa se deve à atualização dos valores com base na inclusão de dados realizados até outubro de 2016.

37. **Créditos Extraordinários:** a variação observada nesse item em relação ao bimestre anterior se deve à combinação do decréscimo de R\$ 101,7 milhões, relativos a montantes não executados das MPVs 711, 722 e 740, que já perderam a vigência, com o aumento verificado pela incorporação de R\$ 82,6 milhões relativos à MPV 750, de 1º de novembro de 2016. Sobre os valores não executados da MPV 722, cabe comentar que essa MPV foi parcialmente suspensa pelo Supremo Tribunal Federal, por liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade, ADI 5513, restando prejudicadas as rubricas referentes a Comunicação Institucional, R\$ 85 milhões, e Publicidade de Utilidade Pública, R\$ 15 milhões, ambas no âmbito da Presidência da República. Em uma análise preliminar, o relator afirmou que esses créditos desrespeitam o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, por não atenderem aos requisitos de imprevisibilidade e urgência, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

38. **Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF:** a variação observada se refere a remanejamento das despesas de custeio para as despesas de pessoal do FCDF, como já comentado no item **Pessoal e Encargos Sociais** dessa Seção.

39. **Fundos FDA, FDNE e FDCO:** a redução de R\$ 555,9 milhões na estimativa da despesa do FDNE se refere à adequação ao ritmo de execução física e financeira do empreendimento Ferrovia Transnordestina.

40. **Reserva de Contingência:** trata-se de Emendas Impositivas marcadas erroneamente no Congresso Nacional como Reserva de Contingência, Grupo de Natureza de Natureza 9, fato que impossibilita a execução dessas despesas, conforme prescreve art. 41, § 1º, Inciso I da LDO-2016.

41. **Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC:** o acréscimo observado nessa despesa decorre do aumento de R\$ 5,0 bilhões relativos às liminares concedidas aos Estados e ao DF, nas Ações Cíveis Originárias por eles impetradas, no que diz respeito à aplicação das transferências constitucionais sobre as multas dos recursos oriundos da

Ana Paula Vecovi
17



repatriação. Esse aumento mais que compensou o decréscimo de R\$ 660,6 milhões decorrente da reestimativa das despesas relativas a sentenças judiciais transitadas em julgado de empresas estatais dependentes e das requisições de pequeno valor, em função da execução registrada até outubro de 2016. Além disso, registrou-se, também, economia gerada pela revisão de valores de precatórios judiciais relativos a desapropriação de terras, no valor de R\$ 148,0 milhões.

42. **Subsídios, Subvenção e Proagro:** a variação observada nas estimativas dessas despesas deve-se à inclusão dos valores já executados até 30 de setembro de 2016 e dos valores enviados pelas instituições financeiras para a programação financeira do mês de outubro de 2016 nas novas previsões de valores para novembro e dezembro de 2016. O detalhamento dessas estimativas consta das Nota Técnicas nº 8/2016/GECAP/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF, de 14 de outubro de 2016 e nº 12/2016/GEPLA/COFIN/SUPOF/STN/MF-DF, de 16 de Novembro de 2016.

43. **Transferências ANA, Transferências Multas ANEEL, Despesas do Poder Executivo Custeadas com recursos de doações e convênios e Complemento do FGTS:** nesses casos o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa nessas despesas reflete integralmente a variação das projeções das respectivas receitas. No caso das Transferências Multas ANEEL, essa despesa é composta por um conjunto de receitas. Dentre elas, as “Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica”, que estavam sendo estimadas, na avaliação do 4º bimestre, por informações inseridas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP pela Unidade Orçamentária. A SOF reavaliou tais informações, verificando que a arrecadação efetiva tem superado a estimativa mensal, e por isso alterou o modelo de projeção de modo que a nova estimativa fique compatível com os valores que vêm sendo arrecadados.

3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I e IV)

44. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 792,1 milhões em relação à avaliação anterior, devido à inclusão de dados realizados até outubro de 2016 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório. Considerou-se ainda nessa estimativa o valor de R\$ 376,3 milhões relativos às receitas auferidas pelo INSS com a venda de imóveis para a Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento – SPU/MP.

45. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:



Tabela 5: Receita do RGPS

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/16	24.796	5.507	9	-5.213	2.012	27.111
fev/16	25.174	4.306	8	-3.383	1.909	28.015
mar/16	25.473	4.371	26	-3.127	1.783	28.526
abr/16	25.701	4.617	9	-3.216	3.321	30.431
mai/16	25.805	4.621	11	-3.205	1.016	28.248
jun/16	25.762	4.700	9	-3.226	1.243	28.488
jul/16	25.607	5.161	10	-4.441	1.131	27.468
ago/16	25.905	4.688	9	-3.088	1.013	28.527
set/16	25.068	4.716	12	-3.162	1.057	27.691
out/16	25.568	4.779	9	-3.128	1.028	28.258
nov/16	26.015	4.758	9	-3.195	968	28.555
dez/16	43.449	4.852	3	-3.333	2.005	46.975
TOTAL	324.325	57.077	124	-41.716	18.485	358.295

Fonte: RFB/MF

Elaboração: STN/MF

46. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, a variação observada em relação à avaliação anterior se deve à atualização dos valores com base nos dados realizados até outubro de 2016. A tabela com a despesa detalhada mensalmente encontra-se a seguir:

Tabela 6: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/16	34.509	911	152	35.572
fev/16	37.768	328	181	38.278
mar/16	38.282	344	157	38.782
abr/16	38.213	550	182	38.944
mai/16	39.571	745	172	40.488
jun/16	38.424	608	167	39.198
jul/16	38.166	894	226	39.287
ago/16	43.196	450	195	43.842
set/16	51.695	857	216	52.767
out/16	38.623	652	228	39.503
nov/16	43.392	4.583	333	48.309
dez/16	54.305	625	333	55.264
TOTAL	496.145	11.549	2.540	510.234

Fonte: SPS/MF e STN/MF

Elaboração: STN/MF



47. A conjunção das variações observadas nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS e nas despesas com benefícios previdenciários, acima apresentadas, redundaram em uma projeção de aumento de R\$ 3,1 bilhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:

Tabela 7: Déficit do RGPS

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	359.087,2	358.295,1	(792,1)
Benefícios Previdenciários	507.875,7	510.233,6	2.357,9
Déficit	148.788,6	151.938,5	3.149,9

Elaboração: SOF/MP

3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Inciso V)

48. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

49. Dada a possibilidade, prevista no §3º, art. 2º da LDO-2016, de haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

50. Até setembro de 2016, os Estados acumularam superávit primário de R\$ 8.896,0 milhões, os Municípios apresentaram superávit primário de R\$ 692,0 milhões, totalizando um superávit primário de R\$ 9.588,0 milhões, ou R\$ 3,0 bilhões acima da meta prevista na LDO-2016. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais

51. Embora o resultado realizado até setembro esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário sugere que os governos regionais e suas estatais encerrarão o ano com um superávit de R\$ 5,6 bilhões, R\$ 1,0 bilhão abaixo da meta fixada pela LDO-2016. Estão incorporados nesse cálculo os efeitos do PLP nº 257, de 2016, que renegocia uma fração significativa das dívidas dos Estados. Não obstante o



referido projeto de lei se encontrar em tramitação no Congresso Nacional, decisões do Supremo Tribunal Federal garantem a alguns Estados parte dos seus efeitos.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES

4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2016, Art. 55, §§ 1º E 2º)

52. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

53. A LDO-2016, por sua vez, determina, em seu art. 55, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como “Base Contingenciável”.

54. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídos entre eles.

55. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2016, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2016, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2016, e (2) as atividades¹³ dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2016. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2016, caso essa situação seja identificada.

56. Na presente avaliação, verificou-se estimativa de frustração de 7,7%, em relação ao PLOA-2016, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

¹³ Conforme pág. 41, do Manual Técnico de Orçamento 2016, MTO-2016, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2016 encontra-se disponível em: https://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2016_2aedicao_220915.pdf



Tabela 8: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2016

Discriminação	R\$ milhões			
	PLOA 2016	Avaliação do 5º Bimestre	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	1.401.824,7	1.305.760,8	(96.063,9)	-6,9%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	862.752,7	811.492,0	(51.260,7)	-5,9%
Arrecadação Líquida para o RGPS	366.087,1	358.295,1	(7.792,0)	-2,1%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	172.984,9	135.973,7	(37.011,1)	-21,4%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	221.747,3	216.178,7	(5.568,7)	-2,5%
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.180.077,4	1.089.582,1	(90.495,3)	-7,7%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

57. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

Tabela 9: Base Contingenciável Total

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.953.546.387.308
B. Total de Despesas Financeiras	1.528.662.419.505
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.284.395.369.485
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias ⁽¹⁾ (A - B - C)	140.488.598.318
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2016 ⁽²⁾	7.657.853.992
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2016 ⁽³⁾	1.267.783.913
G. Base Contingenciável (D - E - F)	131.562.960.413
H. Ajuste ⁽⁴⁾	963.920.218
I. Base Contingenciável Ajustada (G+H)	132.526.880.631

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

(2) Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a frustração de receita em relação ao PLOA, quando for o caso, conforme art. 55, §2º da LDO-2016

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

(4) Ajuste necessário para zerar a base dos órgãos que ficaram com base negativa após o cálculo realizado de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016.



58. Cabe um esclarecimento em relação à linha denominada “Ajuste” na tabela anterior. Como na tramitação do PLOA-2016, no Congresso Nacional, as despesas discricionárias sofreram cortes expressivos, ao procedermos ao cálculo da “base contingenciável”, conforme §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, esse agregado se mostrou negativo para alguns órgãos. A solução dada para esses casos foi tornar a “base contingenciável” desses órgãos igual a zero, o que foi possível por meio do ajuste demonstrado na tabela 10.

4.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2016, Art. 55, *caput*, §§ 1º E 2º)

59. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 16.207,5 milhões, com relação aos limites estabelecidos com base na avaliação do 4º bimestre. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, tal redução distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00			
Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação
Poder Executivo	132.308.067.830	99,83	16.180.782.896
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	218.812.801	0,17	26.759.989
Câmara dos Deputados	0	0,00	0
Senado Federal	0	0,00	0
Tribunal de Contas da União	31.337.828	0,02	3.832.499
Supremo Tribunal Federal	0	0,00	0
Superior Tribunal de Justiça	0	0,00	0
Justiça Federal	0	0,00	0
Justiça Militar da União	0	0,00	0
Justiça Eleitoral	0	0,00	0
Justiça do Trabalho	0	0,00	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0,00	0
Conselho Nacional de Justiça	71.463.000	0,05	8.739.658
Defensoria Pública da União	9.961.600	0,01	1.218.267
Ministério Público da União	106.050.373	0,08	12.969.565
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	132.526.880.631	100,0	16.207.542.885

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)

60. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2016, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2015 é de execução obrigatória.

61. A projeção da RCL para 2016, constante das Informações Complementares ao PLOA-2016, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2016, totaliza R\$ 759,4 bilhões. A RCL realizada de 2015, publicada na Portaria STN nº 20, de 18 de janeiro de 2016, soma R\$ 674,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2016 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 11: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015	
Legislativo	6.000.000	5.338.637	-661.363
Judiciário	30.391.218	27.041.280	-3.349.938
MPU	16.449.782	14.636.569	-1.813.213
DPU	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	-996.913.314
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	-1.002.737.828

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

62. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas b, c e d, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2016, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3 e 6, tanto no PLOA como na LOA-2016. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

63. Considerando que a ampliação incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 11.662,5 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2016 com os RPs 2, 3 e 6 soma R\$ 140.488,6 milhões, conclui-se que as



El de execução obrigatória poderão ser ampliadas em até 8,30%, conforme se demonstra abaixo:

Tabela 12: Possibilidade de Ampliação das Emendas Impositivas

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Ampliação Total até Relatório do 5º Bimestre	11.662.461.207
(B) Despesas RP 2, 3 e 6 todos os Poderes, DPU e MPU (*)	140.488.598.318
(C) Proporção da ampliação sobre as despesas RP 2, 3 e 6 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	8,30%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2016 (1,2% da RCL-2015)	8.094.272.905
(E) Possibilidade Máxima de Ampliação das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)* (D)	671.934.555
(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D) -(E)	8.766.207.459

(*) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

64. No entanto, como tal valor de R\$ 8.766,2 milhões extrapola o limite obrigatório de execução dado pela Constituição Federal, que é de R\$ 8.094,3 milhões, equivalente a 1,2% da RCL de 2015, a ampliação ora indicada fica restrita a esse valor, conforme tabelas a seguir:

Tabela 13: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Ampliação Possível sobre as EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)-(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015		
Legislativo	6.000.000	5.338.637	0	5.338.637
Judiciário	30.391.218	27.041.280	0	27.041.280
MPU	16.449.782	14.636.569	0	14.636.569
DPU	0	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	0	8.047.256.419
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	0	8.094.272.905

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 14: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de Execução Obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)	Avaliação do 3º Bimestre (E)	Avaliação do 4º Bimestre (F)	Avaliação do 5º Bimestre (G)
Legislativo	5.338.637	3.641.771	0	5.338.637	5.165.922	5.210.804	5.338.637
Judiciário	27.041.280	18.446.309	0	27.041.280	26.166.441	26.393.782	27.041.280
MPU	14.636.569	9.984.389	0	14.636.569	14.163.047	14.286.100	14.636.569
DPU	0	0	0	0	0	0	0
Executivo	6.651.872.293	5.489.465.596	0	8.047.256.419	7.786.911.892	7.854.566.635	8.047.256.419
TOTAL	6.698.888.778	5.521.538.065	0	8.094.272.905	7.832.407.302	7.900.457.322	8.094.272.905

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

65. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

66. A LDO-2016 trouxe, em seu art. 68, uma inovação com relação aos anos anteriores, que é a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2016, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2015.

67. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. Analogamente para o caso de ampliação.

68. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, concluiu-se que a ampliação máxima possível indicada na presente avaliação mostra-se inócua, pelo fato de ampliação de 8,30%, ora indicada, aplicada ao montante de execução obrigatória dessas emendas, 0,6% da RCL de 2015, demonstrar um valor de limite superior à dotação existente para tal finalidade, como se apresenta abaixo:



Handwritten signature

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2016

Tabela 15: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Execução 0,6% da RCL de 2015	Ampliação de 8,30%	Limite	LOA-2016
(a)	(b)	(c)=(a)-(b)	(d)
4.047.136.452	335.967.277	4.383.103.730	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

69. Por fim, demonstra-se também a evolução dos limites das emendas de bancada de execução obrigatória ao longo do presente exercício, conforme abaixo:

Tabela 16: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)	Avaliação do 3º Bimestre (E)	Avaliação do 4º Bimestre (F)	Avaliação do 5º Bimestre (G)
3.345.368.089	2.760.769.033	0	3.372.000.000	3.372.000.000	3.372.000.000	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



ANEXO I - Parâmetros (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

10-nov-16

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2015	3,8	-3,8
2016	5,4	-3,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2015	7,0	-9,9	10,7	-4,8	13,3	-12,4	4,1	-25,2
2016	8,1	-5,7	7,2	-0,5	13,8	-7,4	5,9	-17,0

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2015	6,8	-2,1
2016	3,3	-5,2

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2015	9,0	10,7	9,3	11,3	6,9	10,7
2016	8,8	6,8	9,5	7,5	10,2	7,3

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2015	54,4	149.732
2016	44,2	124.233

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Varição Média
2015	3,3	13,3	4.308.006	25,0
2016	3,5	14,0	4.913.873	20,0

Ano	Gasolina A - 75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2015	82.657	30,2	156.742
2016	85.108	31,1	150.593	55,0



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2016

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/15	85,70	281,91	302,93	104,70	275,33	421,07	42,57	290,15	119,55	208,145	169,77	324,89
fev/15	81,90	282,67	290,29	92,00	279,28	375,29	45,53	301,62	132,91	154,925	169,13	240,90
mar/15	92,60	285,00	330,92	91,50	279,60	373,68	53,08	326,55	167,78	196,864	169,15	306,14
abr/15	86,50	289,25	313,73	79,60	283,16	329,22	47,95	329,73	153,02	183,764	170,85	288,66
mai/15	90,80	290,78	331,07	83,20	287,03	348,82	45,04	318,52	138,85	180,319	171,20	283,81
jun/15	90,30	291,45	330,01	84,80	286,69	355,10	52,81	316,99	162,03	179,640	171,44	283,14
jul/15	93,40	292,93	343,07	83,40	287,29	349,97	43,08	317,44	132,36	189,936	172,38	301,01
ago/15	95,30	294,51	351,93	92,20	284,82	383,57	49,30	336,47	160,56	173,866	173,08	276,67
set/15	92,20	298,70	345,33	98,70	285,33	411,34	47,49	355,62	163,44	167,705	173,74	267,88
out/15	95,40	305,21	365,10	104,30	295,55	450,26	52,15	359,03	181,20	162,070	175,01	260,77
nov/15	86,50	309,09	335,25	106,70	305,33	475,86	46,88	358,81	162,81	166,935	174,66	268,06
dez/15	74,50	309,79	289,40	112,20	302,38	495,55	48,07	357,97	166,53	190,474	175,22	306,84
jan/16	74,50	314,19	293,50	94,20	306,64	421,91	46,42	402,43	180,79	130,178	177,46	212,39
fev/16	74,30	315,45	293,89	87,50	309,12	395,08	42,00	407,09	165,50	125,072	178,17	204,88
mar/16	82,70	314,35	325,97	88,50	308,88	399,28	47,03	388,12	176,67	153,246	179,28	252,59
abr/16	81,90	313,34	321,78	86,10	309,31	388,99	43,23	376,52	157,54	141,613	180,08	234,46
mai/16	84,60	315,31	334,48	86,70	308,32	390,45	43,05	382,43	159,36	145,122	180,28	240,54
jun/16	86,10	319,32	344,74	82,60	305,32	368,36	41,43	382,31	153,31	148,885	182,28	249,50
jul/16	87,80	319,51	351,75	83,50	304,70	371,63	42,42	366,16	150,33	156,988	182,44	263,32
ago/16	91,50	319,54	366,61	91,10	306,20	407,44	44,80	365,50	158,49	159,870	184,36	270,98
set/16	88,40	320,34	355,08	96,70	307,67	434,56	43,09	353,44	147,39	138,818	184,95	236,04
out/16	93,92	321,26	378,33	106,50	309,17	480,92	46,24	357,23	159,88	153,953	185,83	263,02
nov/16	85,47	322,39	345,50	106,69	310,82	484,38	43,24	363,58	152,15	149,305	185,75	254,97
dez/16	73,14	323,73	296,87	117,81	312,58	537,89	48,77	370,49	174,89	186,250	186,33	319,06

Variação Média Anual (%)

Período	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
2015	-9,91	6,98	-3,63	-4,76	10,68	5,38	-12,41	13,30	-0,51	-25,21	4,10	-22,24
2016	-5,71	8,14	2,02	-0,48	7,15	6,52	-7,36	13,77	5,17	-16,96	5,89	-11,94



Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/15	61.600	71.891
fev/15	61.786	71.244
mar/15	62.899	71.627
abr/15	63.387	71.216
mai/15	64.304	71.748
jun/15	64.564	71.495
jul/15	64.437	70.835
ago/15	63.757	69.621
set/15	63.820	69.522
out/15	63.973	69.313
nov/15	64.141	68.885
dez/15	64.292	68.363
jan/16	64.835	68.316
fev/16	65.313	67.964
mar/16	66.041	68.119
abr/16	65.847	67.642
mai/16	65.685	67.062
jun/16	64.958	65.819
jul/16	65.217	65.836
ago/16	65.686	65.994
set/16	66.105	66.105
out/16	66.202	66.018
nov/16	66.611	66.120
dez/16	67.023	66.216
Variação Média Anual (%)		
2015	6,81	-2,08
2016	3,35	-5,25



Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/15	1,24	404,37	1,48	407,56	0,67	517,24
fev/15	1,22	409,30	1,16	412,29	0,53	519,98
mar/15	1,32	414,71	1,51	418,52	1,21	526,28
abr/15	0,71	417,65	0,71	421,49	0,92	531,12
mai/15	0,74	420,74	0,99	425,66	0,40	533,24
jun/15	0,79	424,07	0,77	428,94	0,68	536,87
jul/15	0,62	426,70	0,58	431,43	0,58	539,98
ago/15	0,22	427,63	0,25	432,51	0,40	542,14
set/15	0,54	429,94	0,51	434,71	1,42	549,84
out/15	0,82	433,47	0,77	438,06	1,76	559,52
nov/15	1,01	437,85	1,11	442,92	1,19	566,18
dez/15	0,96	442,05	0,90	446,91	0,44	568,67
jan/16	1,27	447,66	1,51	453,66	1,53	577,37
fev/16	0,90	451,69	0,95	457,97	0,79	581,93
mar/16	0,43	453,64	0,44	459,98	0,43	584,43
abr/16	0,61	456,40	0,64	462,93	0,36	586,54
mai/16	0,78	459,96	0,98	467,46	1,13	593,16
jun/16	0,35	461,57	0,47	469,66	1,63	602,83
jul/16	0,52	463,97	0,64	472,66	-0,39	600,48
ago/16	0,44	466,01	0,31	474,13	0,43	603,06
set/16	0,08	466,39	0,08	474,51	0,03	603,24
out/16	0,28	467,71	0,28	475,83	0,28	604,96
nov/16	0,37	469,44	0,46	478,03	0,41	607,41
dez/16	0,57	472,11	0,47	480,29	0,46	610,18
	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2015	10,67	9,03	11,28	9,34	10,68	6,89
2016	6,80	8,81	7,47	9,46	7,30	10,24



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2016

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/15	11,82	5,50	2,63420	4.063.790
fev/15	12,15	5,50	2,81650	4.086.147
mar/15	12,58	5,50	3,13950	4.165.438
abr/15	12,68	6,00	3,04320	4.210.571
mai/15	13,15	6,00	3,06170	4.290.256
jun/15	13,58	6,00	3,11170	4.322.273
jul/15	13,69	6,50	3,22310	4.328.668
ago/15	14,15	6,50	3,51430	4.369.057
set/15	14,15	6,50	3,90650	4.376.960
out/15	14,15	7,00	3,88010	4.439.395
nov/15	14,15	7,00	3,77650	4.482.602
dez/15	14,15	7,00	3,87110	4.560.910
jan/16	14,15	7,50	4,05240	4.621.609
fev/16	14,15	7,50	3,97370	4.669.729
mar/16	14,15	7,50	3,70390	4.772.015
abr/16	14,15	7,50	3,56580	4.809.220
mai/16	14,15	7,50	3,53930	4.839.405
jun/16	14,15	7,50	3,42450	4.891.479
jul/16	14,15	7,50	3,27560	4.952.860
ago/16	14,15	7,50	3,20970	4.981.502
set/16	14,15	7,50	3,25640	5.003.527
out/16	14,08	7,50	3,18580	5.074.425
nov/16	13,98	7,50	3,19055	5.139.358
dez/16	13,50	7,50	3,20000	5.211.347

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2015	13,27	25,00	14,20
2016	14,01	20,00	14,06



Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal		Petróleo - Brent	
	Sem Combustíveis US\$ Milhões		US\$/barril média de período	
jan/15	14.616		52,99	
fev/15	12.356		62,58	
mar/15	14.622		55,11	
abr/15	12.931		66,78	
mai/15	12.330		65,56	
jun/15	13.092		63,59	
jul/15	14.360		52,21	
ago/15	11.752		54,15	
set/15	11.773		48,37	
out/15	11.855		49,56	
nov/15	10.823		44,61	
dez/15	9.220		37,28	
jan/16	9.476		34,74	
fev/16	9.066		34,92	
mar/16	10.438		39,57	
abr/16	9.436		43,15	
mai/16	10.153		45,24	
jun/16	11.710		48,83	
jul/16	10.785		46,60	
ago/16	11.881		42,01	
set/16	10.896		47,98	
out/16	10.882		50,39	
nov/16	10.343		48,64	
dez/16	9.168		47,87	
	Total	Var %	Total	Var %
2015	149.732	(21,06)	54,40	(44,22)
2016	124.233	(17,03)	44,16	(18,82)



Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C		Óleo Diesel	
	(1.000.000 m ³)		(1.000.000 m ³)	
jan/15	2,895		4,733	
fev/15	2,333		4,072	
mar/15	2,484		5,014	
abr/15	2,518		4,739	
mai/15	2,391		4,637	
jun/15	2,442		4,863	
jul/15	2,498		4,963	
ago/15	2,401		5,018	
set/15	2,420		4,932	
out/15	2,537		5,181	
nov/15	2,372		4,558	
dez/15	2,879		4,501	
jan/16	2,425		3,943	
fev/16	2,529		4,285	
mar/16	2,725		4,751	
abr/16	2,607		4,573	
mai/16	2,503		4,500	
jun/16	2,461		4,616	
jul/16	2,513		4,697	
ago/16	2,585		4,897	
set/16	2,616		4,776	
out/16	2,682		4,975	
nov/16	2,524		4,623	
dez/16	2,896		4,331	

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2015	82.657	30,17	156.742	57,21
2016	85.108	31,06	150.593	54,97

	Variação Média Anual (%)	
2015	-9,33	-4,70
2016	2,97	-3,92



ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 11/11/16

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) para o ano de 2016 foi elaborada tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de novembro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 10/11/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 10/11/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,45%
PIB:	-3,49%
Taxa Média de Câmbio:.....	4,00%
Taxa de Juros (Over):	5,30%
Massa Salarial:.....	3,48%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação administrada pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2016, está estruturado na tabela abaixo.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) NOV-DEZ (PREVISÃO)	131.817
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	130.633
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	1.184
2) JAN-OUT (ARRECAÇÃO EFETIVA)	713.676
3) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2016 (1+2) (VALORES BRUTOS)	845.493
4) RESTITUIÇÕES	32.681
5) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2016 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)	812.813

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
 Parâmetros SPE - Versão: 10/nov/16
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
 (A PREÇOS CORRENTES)
 PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2015 [1]	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA [3]	EFETOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2016 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.563	-	5.563	0,8361	0,8623	1,0000	4.011	56	4.067
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	-	-	0,8341	0,9840	1,0000	5	-	5
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8.121	-	8.121	-	-	-	7.599	87	7.686
I.P.I. - FUMO	1.019	-	1.019	1,0000	0,9055	1,1294	1.042	10	1.052
I.P.I. - BEBIDAS	454	-	454	1,0000	1,0094	1,0000	458	4	463
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	580	-	580	1,0627	0,9194	1,0000	567	8	575
I.P.I. - VINCULADO A IMPORTAÇÃO	2.489	-	2.489	0,8363	0,8623	1,0000	1.795	24	1.819
I.P.I. - OUTROS	3.579	-	3.579	1,0440	0,9863	1,0140	3.737	41	3.778
IMPOSTO SOBRE A RENDA	56.009	(2.898)	53.111	-	-	-	57.076	478	57.555
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.503	-	3.503	1,0667	0,9890	1,0048	3.713	30	3.744
I.R. - PESSOA JURÍDICA	13.083	(148)	12.935	1,0763	0,9839	1,0000	13.698	141	13.839
I.R. - RETIDO NA FONTE	39.422	(2.750)	36.672	-	-	-	39.665	307	39.972
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	17.551	(400)	17.151	1,0714	1,0000	1,0000	18.375	155	18.531
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	15.297	(1.850)	13.447	1,0510	1,1177	1,0000	15.797	99	15.896
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.897	(500)	4.397	0,8512	0,9933	1,0000	3.718	37	3.755
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.677	-	1.677	1,0760	0,9840	1,0000	1.776	16	1.791
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.013	(1.000)	5.013	1,0713	0,9840	1,0000	5.285	52	5.336
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL CONVENIADO	191	-	191	1,0807	1,0000	1,0000	206	1	208
NÃO CONVENIADO	172	-	172	1,0807	1,0000	1,0000	186	1	187
	19	-	19	1,0807	1,0000	1,0000	21	0	21
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	34.252	(2.000)	32.252	1,0762	0,9840	1,0000	34.156	321	34.477
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.050	(200)	8.850	1,0763	0,9840	1,0000	9.373	85	9.458
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	7.624	(52)	7.572	1,0762	0,9839	1,0000	8.018	81	8.099
CIDE - COMBUSTÍVEIS	921	-	921	1,0000	1,0241	1,0000	943	-	943
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	25	-	25	1,0714	0,9840	1,0000	27	1	28
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.593	(753)	3.840	-	-	-	3.934	22	3.956
RECEITAS DE LOTERIAS	1.295	(153)	1.142	1,0710	1,0000	1,0000	1.223	-	1.223
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	574	-	574	0,8346	0,9840	1,0000	471	4	476
DEMAIS	2.724	(600)	2.124	1,0713	0,9840	1,0000	2.239	18	2.257
TOTAL	132.369	(6.903)	125.466	-	-	-	130.633	1.184	131.817

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de novembro a dezembro de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.



36



- 1) **IRPJ: (-RS 148 milhões); CSLL: (-RS 52 milhões)**
 - Normalização da base com vistas a refletir o comportamento da arrecadação da estimativa mensal do IRPJ/CSLL;
- 2) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-RS 400 milhões)**
 - Normalização de base;
- 3) **IRRF-Rendimentos do Capital: (-RS 1.850 milhões)**
 - Com base na redução da arrecadação do item operações de SWAP, principalmente nos meses de agosto/16 a outubro/16, foi efetuada redução da base, a título de normalização.
- 4) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-RS 500 milhões)**
 - Normalização de base;
- 5) **IOF: (-RS 1,0 bilhão)**
 - Normalização de base, para refletir menor arrecadação do item referente ao IOF Crédito;
- 6) **COFINS: (-RS 2.000 milhões); PIS/PASEP (-RS 200 milhões)**
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento do setor automobilístico e de comércio (varejista e atacadista);
- 7) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (-RS 153 milhões)**
 - Compatibilização com a previsão elaborada pela Caixa Econômica Federal.
- 8) **Outras Receitas Administradas-Demais (-RS 600 milhões)**
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento dos parcelamentos especiais, em 2016.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **Imposto de Importação: 0,8361; Imposto de Exportação: 0,8341; IPI-Vinculado à Importação: 0,8363; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,8346**
 - Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
 - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.



- 3) **IPI-Automóveis: 1,0627**
 - Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0440**
 - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0667**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 6) **IRPJ: 1,0763 e CSLL: 1,0762**
 - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2015;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0714**
 - Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0510**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,8512**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0760; IOF: 1,0713; ITR: 1,0807; COFINS: 1,0762; PIS/PASEP: 1,0763; FUNDAF: 1,0714; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0710 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0713**
 - Índice Ponderado (IER).

C) **EFEITO QUANTIDADE** (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **I. Importação: 0,8623 e IPI-Vinculado à Importação: 0,8623**



- Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 0,9055**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) **IPI-Bebidas: 1,0094**
 - Produção física de bebidas.
- 4) **IPI-Automóveis: 0,9194**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) **IPI-Outros: 0,9863**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) **IRPF: 0,9890**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2016.
- 7) **IRPJ: 0,9839 e CSLL: 0,9839**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2015;
 - Demais: PIB de 2016.
- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1177**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9933**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 11) **I. Exportação: 0,9840; IRRF-Outros Rendimentos: 0,9840; IOF: 0,9840; COFINS: 0,9840; PIS/PASEP: 0,9840; CIDE-Combustíveis: 1,0241; FUNDAF: 0,9840; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9840 e Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9840**
 - PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **IPI-Fumo: 1,1294**



- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) **IPI-Outros: 1,0140**

- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).

3) **IRPF: 1,0048**

- Efeito tabela: correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física – Lei 13.149/15;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 1.184 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.



ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016

(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 10/11/2016

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 10/11/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 10/11/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,45%
PIB:	-3,49%
Massa Salarial:	3,48%
Salário Mínimo:	11,66%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2014.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o período de novembro a dezembro de 2016, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 78.290 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 6.108 milhões**), a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 72.182 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a outubro de 2016 (**R\$ 303.259 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2016 resultou em **R\$ 381.549 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 42.115 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 339.433 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.





PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
 Parâmetros SPE - Versão: 10/nov/16
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
 (A PREÇOS CORRENTES)
 PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2015 [1]	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2016 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	74.349	(764)	73.585	1,0424	0,9978	1,0229	78.290	-	78.290

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 764 milhões):

- Arrecadação atípica em dezembro.
- Ajuste de base em função da não realização de receitas nos meses de janeiro a outubro.

B) EFEITO PREÇO: 1,0424 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 0,9978 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0229 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, elevação da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre Receita bruta pela Lei 13.161/15.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: diminuição decorrente da elevação da alíquota da CPRB citada anteriormente.



ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2016, Art. 55, § 4º, Inciso V)



O Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2016 fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, em R\$ 0,00 (zero real), compatível com a determinação contida no art. 2º da Lei no 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2016 (LDO/2016).

Para acompanhamento do cumprimento da meta de resultado primário das empresas estatais federais no exercício, é utilizada a metodologia de cálculo apurada pelo critério “abaixo da linha”, divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme definido na Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA 2016. Essa metodologia de apuração considera o impacto deficitário dos pagamentos efetuados pela Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional. Já pela metodologia de apuração do resultado aplicada pela SEST e adotada nesse relatório, sob a ótica “acima da linha”, tais fluxos de pagamentos não afetam o resultado primário das estatais, sendo classificadas como operações de natureza financeira. Dessa forma, a subtração dos pagamentos realizados por Itaipu Binacional do resultado das estatais indica previsão até esta data, de um déficit primário de R\$ 2,8 bilhões, compatível com o critério “abaixo da linha”, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Projeção de Resultado Primário Empresas Estatais Federais para 2016

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
Setor Produtivo Estatal (I-II+III-IV+V)	(2.800)	-0,05
I - Receitas	42.873	0,69
II - Despesas	45.280	0,73
Investimentos	4.086	0,07
Demais Despesas	41.194	0,66
III - Ajuste Competência/Caixa	(49)	0,00
IV - Juros	42	0,00
V -Ajuste Metodológico	(303)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO	(2.800)	-0,05

PIB considerado: R\$ 6.220.496 milhões

Obs. Valores positivos indicam “superávit”.

(*) Estimativa SEST/MP

(**) Inclui Ajuste Metodológico



Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

O resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere ao grupo “*Demais Despesas*” (R\$ 41,2 bilhões) destacam-se as rubricas “*Pessoal e Encargos Sociais*”, “*Materiais e Produtos*”, “*Serviços de Terceiros*”, “*Tributos e Encargos Parafiscais*”. Os gastos estimados com “*Pessoal e Encargos Sociais*” estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2016. A rubrica “*Materiais e Produtos*” representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com “*Serviços de Terceiros*” resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica “*Tributos e Encargos Parafiscais*” estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Podemos destacar ainda os “*Demais Custeios*” que contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Finalmente, na rubrica “*Outros Dispêndios de Capital*” estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

O valor dos investimentos (R\$ 4,1 bilhões) representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2016.



ANEXO V – Receitas Próprias e Demais Receitas Primárias

Detalhamento Receitas Próprias

As principais variações negativas estão destacadas a seguir:

- a) R\$ 598,0 milhões na receita de “Concessão de Avais, Garantias e Seguros” e – R\$ 12,4 milhões na “Restituição de Garantias Prestadas”, ambas do Fundo Garantidor de Exportações; - R\$ 52,8 milhões em “Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil” do Fundo do Exército; e – 18,2 milhões em “Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA” do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: as estimativas inseridas pelos respectivos órgãos setoriais não estavam se confirmando, razão pela qual a SOF alterou o modelo para projetar com base na arrecadação registrada nos últimos doze meses, corrigida pela variação real do PIB e pela inflação;
- b) – R\$ 114,5 milhões na “Receita Industrial” da INB: revisão da base externa pela própria UO. Segundo a nova informação inserida, “a venda dos Elementos Combustíveis - EC responde por mais de 90% das receitas da INB e é toda baseada em contratos firmados com a Eletronuclear, com eventos de faturamento de ocorrência não contínua, ao longo dos meses de um ano fiscal. Essa descontinuidade ocasiona flutuações significativas na entrada dos recursos, gerando variáveis que os modelos econométricos não detectam, pois a maioria dos modelos de projeção se utiliza dos resultados anteriores não tomando em conta frustrações temporárias, renegociações de cronogramas de entrega, aumentos de produção ou a entrada em operação de novos empreendimentos, como é o caso de Angra 3.”
- c) - R\$ 39,3 milhões em “Serviços de Informação e Tecnologia” da ANP; - R\$ 32,1 milhões em “Outras Restituições” do Banco Central do Brasil; - R\$ 22,6 milhões em “Serviços de Atendimento à Saúde” da EBSEH; e – R\$ 18,8 em “Receita Industrial” da IMBEL: frustração de arrecadação no 5º bimestre, agravada pela queda nos parâmetros PIB e IER;
- d) - R\$ 15,3 milhões em “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” da SUDENE: revisão da base externa pela própria UO. Segundo a nova memória de cálculo inserida, “aplicou-se 2% ao montante já liberado em 2016 de 387.181.843,68 (resultando num total de R\$ 7.743.636,87). Ademais, multiplicou-se 2% pelo montante ainda previsto de R\$ 129.851.188,63 (resultando num total de R\$ 2.597.023,77). Somando-se as duas parcelas encontra-se o total projetado para 2016, da ordem de R\$ 10.340.660,64” (contra R\$ 25,7 milhões da estimativa anterior).
- e) - R\$ 13,4 milhões em “Serviços de Navegação” do Fundo Naval: revisão da base externa pela própria UO. Segundo a nova justificativa apresentada, “o valor da Tarifa é diretamente influenciado pela variação do dólar (...). Desta forma, a taxa do dólar permanece mais baixa nesse momento, impactando um recolhimento menor nesta receita.”



Em sentido oposto, algumas receitas tiveram sua projeção majorada, com destaque para “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos” do INSS, que variou R\$ 190,1 milhões, conforme a seguinte metodologia informada pela unidade:

“Calculamos a variação percentual de crescimento ou de decréscimo mês a mês até outubro/16 para cada um dos processos licitatórios. Realizamos então o cálculo da média de acréscimo/decrécimo em cada processo.

Com os valores arrecadados de outubro aplicamos o percentual e projetamos novembro e dezembro/16.

Ressaltamos que os valores do Primeiro Leilão e do Estoque tendem a diminuir, tendo em vista que as novas concessões compõem o Segundo Leilão.

Memória de Cálculo: Primeiro Pregão Eletrônico:

Taxa média de decréscimo de janeiro a outubro/16: - 0,85%

*Projeção de valores em novembro/16: 20.231.021,04 (receita outubro) * - 0,85% = 20.059.794,82*

*Projeção de valores em dezembro/16: 20.059.794,82 (receita novembro) * - 0,85% = 19.890.017,78*

Projeção de arrecadação para 2016: 190.091.801,69 (arrecadado até outubro) + 20.059.794,82

+ 19.890.017,78 = 230.041.614,29

Estoque:

Taxa média de decréscimo de janeiro a outubro/16: - 0,16%

*Projeção de valores em novembro/16: 6.337.833,21 (receita outubro) * - 0,16% = 6.327.650,42*

*Projeção de valores em dezembro/16: 6.327.650,42 (receita novembro) * - 0,16% = 6.317.483,99*

Projeção de arrecadação para 2016: 59.614.070,75 (arrecadado até outubro) + 6.327.650,42 + 6.317.483,99 = 72.259.205,16

Segundo Pregão Eletrônico:

Taxa média de acréscimo de janeiro a outubro/16: 8,5%

*Projeção de valores em novembro/16: 46.421.241,03 (receita outubro) * 8,5% = 50.366.755,91*

*Projeção de valores em dezembro/16: 50.366.755,91 (receita novembro) * 8,5% = 54.647.614,85*

Projeção de arrecadação para 2016: 386.303.909,79 (arrecadado até outubro) + 50.366.755,91 + 54.647.614,85 = 487.037.421,61

Projeção de arrecadação total: 230.041.614,29 + 72.259.205,16 + 487.037.421,61 = 789.338.241,06”



Demais Receitas

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 4º Bimestre	Avaliação do 5º Bimestre	Diferença	Justificativa
TOTAL "Demais Receitas"	35.721,6	35.981,3	259,7	
Doações	766,7	650,4	-116,3	A variação decorre de revisão das informações inseridas pelas unidades orçamentárias, com destaque para o BACEN.
Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	2.618,2	2.667,7	49,5	A pequena variação neste grupo deve-se ao registro de arrecadação no 5º bimestre maior que o esperado em algumas contribuições, com destaque para "Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica", compensado parcialmente pela alteração dos parâmetros de inflação e PIB, que conjuntamente variaram de 1,70% para 1,20%.
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	10.510,7	10.513,9	3,3	A estimativa permaneceu estável em relação à última avaliação (variação de 0,03%). O registro de arrecadação de "Multas Previstas em Legislação Específica" de várias unidades compensou a queda nos parâmetros de PIB e inflação.
Taxas por Serviços Públicos (Fontes 100, 127 e 175)	693,5	688,7	-4,8	A pequena variação nestes dois grupos, de taxas por serviços públicos e de outras contribuições sociais, deve-se à alteração dos parâmetros de inflação e PIB, que conjuntamente variaram de 1,70% para 1,20%, além do registro de arrecadação no 5º bimestre menor que o esperado em algumas Naturezas de Receita.
Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	2.610,6	2.607,3	-3,4	
Pensões Militares	2.845,2	2.889,1	43,9	O acréscimo nesse item decorre da arrecadação em setembro e outubro R\$ 49,2 milhões a mais que a previsão, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de PIB e inflação.
Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PGFN	795,8	795,1	-0,6	A variação de -0,1% decorre da variação dos parâmetros de inflação e PIB.
Rendas da SPU	638,2	573,3	-64,9	A redução nas rendas da SPU decorreu da arrecadação R\$ 63,2 milhões menor que o previsto no 5º bimestre, combinada com a queda nos parâmetros de PIB e inflação.
Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	2.728,4	2.705,1	-23,3	A queda na estimativa justifica-se pela arrecadação menor que o esperado nos meses de setembro e outubro (-R\$ 21,0 milhões), além da queda na variação do PIB e na previsão de inflação.
DPVAT	4.339,6	4.273,2	-66,3	A queda na projeção é explicada pela arrecadação no 5º bimestre R\$ 61,2 milhões abaixo do esperado, combinada com a menor previsão do PIB e da inflação.
RESTITUIÇÕES	2.345,0	2.433,9	88,9	O acréscimo nesse item decorre da arrecadação em setembro e outubro R\$ 92,6 milhões a mais que a previsão, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de PIB e inflação.
ATAERO	1.118,4	1.099,2	-19,2	A pequena variação explica-se pela incorporação dos valores arrecadados no 5º bimestre, menores R\$ 18,0 milhões em relação ao previsto, e pela revisão do PIB e da inflação.
Alienação de Bens	13,9	13,6	-0,3	A variação de -2,5% decorre da variação dos parâmetros de inflação e PIB.
Outras	3.697,5	4.070,8	373,3	Os principais acréscimos ocorreram por registro de arrecadação superior ao esperado e por revisão de estimativa pela unidade orçamentária responsável (Natureza de Receita "Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde"). No primeiro caso, destacam-se as seguintes receitas: "Outros Ressarcimentos", "Restituição de Recursos de Fomento", "CONDECINE" e "Outras Receitas - Primárias".



ANEXO VI - Histórico das Avaliações

Discriminação	PLOA-2016	LOA 2016	R\$ milhões		
			Avaliação Extemporânea Fevereiro	Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação do 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.401.825	1.451.946	1.435.338	1.411.000	1.286.885
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	862.883	889.681	871.504	862.817	785.516
I.1.1. Imposto de Importação	48.190	46.531	42.869	37.346	33.503
I.1.2. IPI	58.737	56.175	52.954	49.558	45.874
I.1.3. Imposto sobre a Renda	324.442	350.701	337.563	341.335	313.729
I.1.4. IOF	41.025	38.262	36.769	36.469	36.675
I.1.5. COFINS	232.846	227.863	222.742	216.352	207.393
I.1.6. PIS/PASEP	60.677	59.545	58.555	57.442	55.341
I.1.7. CSLL	67.505	65.975	67.166	67.204	66.613
I.1.8. CPMF/CSS		12.740	13.645	13.645	2
I.1.9. CIDE - Combustíveis	6.505	5.737	5.528	5.528	5.700
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	22.954	26.152	33.713	37.940	20.687
I.1.11. REFIS e PAES					
I.2. Incentivos Fiscais	-130	-132	-1.321	-1.321	-1.321
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	366.087	362.712	366.765	360.412	356.909
I.3.1. Projeção Normal	347.598	344.223	348.275	341.922	338.007
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciária:	18.489	18.489	18.489	18.489	18.902
I.4. Outras Receitas	172.985	199.685	198.389	189.091	145.780
I.4.1. Concessões e Permissões	10.007	28.507	30.957	30.957	23.675
I.4.2. Complemento do FGTS	4.774	4.774	4.995	5.189	5.207
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	13.471	13.471	13.171	12.781	12.826
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	19.717	19.717	19.888	19.590	19.506
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	33.033	33.033	34.036	26.837	25.039
I.4.6. Dividendos e Participações	12.225	16.225	12.370	10.765	4.942
I.4.7. Operações com Ativos	27.262	30.862	30.862	30.862	2.903
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.644	15.644	15.388	15.972	16.113
I.4.9. Demais Receitas	36.851	37.451	36.723	36.137	35.571
II. TRANSFERENCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	221.747	232.336	229.380	225.281	209.032
II.1. Cide combustíveis	1.565	1.409	1.489	1.489	1.570
II.2. Compensações Financeiras	21.361	21.361	22.061	17.909	16.739
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.830	11.830	11.933	11.754	11.704
II.4. FPE/FPM/PI-EE	181.015	191.659	183.827	183.844	168.921
II.5. Fundos Constitucionais	4.737	4.737	8.759	8.867	8.632
Repasso Total	8.043	8.543	11.714	11.758	10.748
Superávit Fundos	-3.306	-3.806	-2.955	-2.891	-2.116
II.6. Demais	1.239	1.340	1.311	1.418	1.467
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.180.077	1.219.610	1.205.957	1.185.718	1.077.852
IV. DESPESAS	1.210.569	1.195.609	1.181.957	1.161.716	1.191.740
IV.1. Benefícios da Previdência	491.001	492.497	496.454	496.454	503.274
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	263.471	254.033	255.342	255.342	258.839
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	205.678	192.295	196.786	197.753	217.459
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	55.026	55.026	59.866	59.866	59.866
IV.3.2. Anistiados	243	243	243	243	244
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados					
IV.3.4. Auxílio à CDE			279	279	279
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizaçõ	800	800	800	800	681
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS /	46.102	46.102	46.327	46.327	49.111
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.974	5.974	4.995	5.189	5.207
IV.3.8. Créditos Extraordinários			4.025	4.761	6.215
IV.3.9. Compensação ao RGPS pelas desonerações da	18.489	16.641	18.489	18.489	18.902
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doaçõe:	879	879	879	1.253	1.360
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	800	800	800	800	800
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	12.545	12.545	12.545	12.545	12.545
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.184	1.185	1.185	1.185	1.185
IV.3.14. Fundos FDA, FDNE e FDCO	856	856	856	556	556
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	13.575	11.684	11.971	11.933	11.962
IV.3.16. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950	1.960	3.918	3.918	5.868
IV.3.17. Reserva de Contingência	7.595	100	1	1	1
IV.3.18. Ressarcimento combustíveis fósseis					
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.287	10.287	10.287	10.287	11.299
IV.3.20. Subsídios, Subvenções e Proagro	28.339	26.889	30.284	30.284	30.284
IV.3.21. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos H	225	225	225	225	307
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL	811	101	811	811	786
IV.3.22. Precatórios Federais			-12.000	-12.000	
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executi	250.418	256.784	233.375	212.166	212.166
IV.4.1. Obrigatórias (*)	122.072	124.572	124.572	124.829	124.829
IV.4.2. Demais	128.346	132.212	108.803	87.338	87.338
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL					
VI. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-30.492	24.001	24.000	24.003	-113.887
VI.1. Resultado do Tesouro	-30.492	153.786	153.690	160.045	32.478
VI.2. Resultado da Previdência Social	-124.914	-129.785	-129.689	-136.043	-146.365
VII. AJUSTE METODOLÓGICO					
VIII. DISCREPANCIA ESTATISTICA					
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)	-30.492	24.001	24.000	24.003	-113.887

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2016

Discriminação	R\$ milhões			
	Avaliação Extemporânea Maio	Avaliação do 3º Bimestre	Avaliação do 4º Bimestre	Avaliação do 5º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.286.885	1.276.110	1.278.795	1.305.761
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	785.516	776.548	781.408	812.813
I.1.1. Imposto de Importação	33.503	30.506	31.013	30.251
I.1.2. IPI	45.874	43.369	43.042	42.082
I.1.3. Imposto sobre a Renda	313.729	312.935	316.253	336.520
I.1.4. IOF	36.675	34.888	34.362	33.229
I.1.5. COFINS	207.393	208.958	207.811	204.308
I.1.6. PIS/PASEP	55.341	55.962	55.331	54.388
I.1.7. CSLL	66.613	67.073	67.877	67.769
I.1.8. CPMF/CSS	2			
I.1.9. CIDE - Combustíveis	5.700	5.987	5.912	5.945
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	20.687	16.870	19.807	38.321
I.1.11. REFIS e PAES				
I.2. Incentivos Fiscais	-1.321	-1.321	-1.321	-1.321
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	356.909	358.600	359.087	358.295
I.3.1. Projeção Normal	338.007	339.699	340.602	339.810
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciária:	18.902	18.902	18.485	18.485
I.4. Outras Receitas	145.780	142.283	139.620	135.974
I.4.1. Concessões e Permissões	23.675	22.800	22.800	21.777
I.4.2. Complemento do FGTS	5.207	5.272	5.311	5.263
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	12.826	12.658	12.550	12.463
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	19.506	19.527	19.619	19.502
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	25.039	24.293	24.142	22.768
I.4.6. Dividendos e Participações	4.942	4.942	3.126	2.641
I.4.7. Operações com Ativos	2.903	2.903	859	748
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	16.113	14.695	15.492	14.831
I.4.9. Demais Receitas	35.571	35.195	35.722	35.981
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	209.032	206.125	207.087	216.179
II.1. Cide combustíveis	1.570	1.646	1.240	1.239
II.2. Compensações Financeiras	16.739	16.382	16.310	15.656
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.704	11.716	11.772	11.701
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	168.921	167.166	168.509	177.779
II.5. Fundos Constitucionais	8.632	7.720	7.810	8.389
Repasso Total	10.748	10.650	10.739	11.318
Superávit Fundos	-2.116	-2.929	-2.929	-2.929
II.6. Demais	1.467	1.494	1.448	1.414
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.077.852	1.069.986	1.071.708	1.089.582
IV. DESPESAS	1.248.348	1.240.482	1.242.204	1.240.071
IV.1. Benefícios da Previdência	503.274	507.838	507.876	510.234
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	258.839	259.927	259.969	259.402
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	217.559	220.510	220.974	217.049
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	59.866	59.866	59.866	56.338
IV.3.2. Anistiados	244	251	251	210
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados		2.900	2.900	2.900
IV.3.4. Auxílio à CDE	279	315	315	315
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizaçõ	681	709	709	605
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS /	49.111	48.854	48.854	49.072
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.207	5.272	5.311	5.263
IV.3.8. Créditos Extraordinários	6.215	6.568	7.358	7.324
IV.3.9. Compensação ao RGPS pelas desonerações da	18.902	18.902	18.485	18.485
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doações:	1.360	1.309	1.352	1.246
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	800	800	800	800
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	12.545	12.545	12.545	12.545
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.185	1.185	1.185	1.161
IV.3.14. Fundos FDA, FDNE e FDCO	556	556	556	
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	12.062	12.173	12.175	12.230
IV.3.16. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	5.868	5.868	5.868	5.868
IV.3.17. Reserva de Contingência	1	1	1	
IV.3.18. Ressarcimento combustíveis fósseis				
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.299	11.055	11.055	15.429
IV.3.20. Subsídios, Subvenções e Proagro	30.284	30.284	30.284	26.084
IV.3.21. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos H	307	294	298	293
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL	786	803	805	882
IV.3.22. Precatórios Federais				
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	268.676	252.206	253.385	253.385
IV.4.1. Obrigatórias (*)	124.829	124.829	125.016	125.016
IV.4.2. Demais	143.847	127.378	128.370	128.370
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL				
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-170.496	-170.496	-170.496	-150.488
VI.1. Resultado do Tesouro	-24.131	-21.258	-21.707	1.450
VI.2. Resultado da Previdência Social	-146.365	-149.238	-148.789	-151.939
VII. AJUSTE METODOLÓGICO				
VIII. DISCREPANCIA ESTATÍSTICA				
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA UNHA (VI+VII+VIII)	-170.496	-170.496	-170.496	-150.488

(*) Considerou-se dotação atual de 10/11/16 para a posição do 5º Bimestre.



ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação**Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015)
5º Bimestre de 2016**

Itens	R\$ milhões
Projeção RCL 5º Bimestre	729.823,9
Mínimo Saúde = 13,2% da RCL (A)	96.336,8
Resposição de RAPs Cancelados (art. 24, §§ 1º e 2º da LC 141/2012) (B)	482,9
Mínimo + Reposição RAPs Cancelados (C)=(A)+(B)	96.819,7
Fonte/Elaboração: SOF/MP	

**Mínimo Constitucional de Educação
(Art. 212 da Constituição Federal)
5º Bimestre de 2016**

Descrição	R\$ milhões
	2016
	Av. do 5º Bimestre
A) Receitas de Impostos	442.103
II	30.251
IE	116
ITR	1.225
IR	335.199
IPI	42.082
IOF	33.229
B) Exclusões	178.950
Transf. ITR	1.164
FPE	81.116
FPM	92.434
IPI EE	4.208
Transf. IOF Ouro	28
C) Base de Cálculo (A-B)	263.153
D) Restituições de Convênios e de Despesas de Exercícios Anteriores	161
E) Aplicação Mínima MDE (18%*C + D)	47.528

Fonte/Elaboração: SOF/MP



50



ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 55 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas



primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

Ana Paula Vasconcelos
STN

52 SEAF/ISO/IMP